

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 ao Contrato 55/2023-SGM**

**CONTRATO ADITADO Nº: 55/2023-SGM**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO**

Secretaria do Governo Municipal

**CONTRATADA: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, desinsetização, desratização e descupinização, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, papel toalha e papel higiênico, sabonete líquido, reposição de saboneteiras, dispensers de papel, máquinas, utensílios e equipamentos, conforme Termo de Referência e demais Anexos ao Edital.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços, no percentual referente a variação do IPC/FIPE.

**NOTAS DE EMPENHO: 137825/2024 e 137841/2024**

**PROCESSO Nº: 6011.2023/0002306-0**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 ao Contrato 55/2023-SGM**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMS**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 - Centro – Edifício Matarazzo – CEP:01002-900, neste ato representado por sua chefe de gabinete designada, senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 55.905.350/0001-99, a com sede na Av. Deputado Castro de Carvalho, n.º 589, Vila Júlia – Poá – São Paulo, CEP: 08551-000, e-mail: [comercial@paineiras.com.br](mailto:comercial@paineiras.com.br), Telefone: (11) 3538-2110, neste ato representada por sua Diretora, senhora **NATHALIA TIEMI UENO**, conforme documentos probatórios, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho de doc. 111412862, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 55/2023-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **6011.2023/0002306-0**, com fundamento no contido no artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/21, regulamentada pelo Decreto n.º 62.100/22, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **21/11/2024**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quarta, subcláusula 4.6 do ajuste, com aplicação de reajuste de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **55/2023-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, \_\_\_\_ de novembro de 2024.




**TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**  
Chefe de Gabinete Designada  
SGM

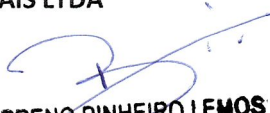
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NATHALIA TIEMI UENO  
Data: 06/11/2024 09:57:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NATHALIA TIEMI UENO**  
Diretora  
**PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**

**TESTEMUNHAS:**



Rita de Cassia Pauli de Oliveira  
Assessora - RF 857.623-8  
SGM/CAF/DCLC



**BRENO PINHEIRO LEMOS**  
ASSESSOR  
RF 944.912-4  
SGM/CAF/DCLC